



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220662
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-070-PMVX

Aos 11 dias do mês de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2022-070-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 181/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-070-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 181/2022(art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de equipamentos, peças e serviços (roçadeiras, moto serra e outros), sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2022-070-PMVX.

a) - Fornecedor SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 83.302.653/0001-52, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 2462, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-590, telefone: (93) 3515-2198, e-mail: esferamaquinas@outlook.com, representada por seu, Sr (a). PAULO ALOISIO FEUERSTEIN, (nacionalidade Brasileiro, estado civil casado), residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, nº. S/N, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68370000, portador do RG n.º 58858765 SSP/PR e CPF n.º 254.037.103-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00002	ROÇADEIRA FS 220 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 35 - Marca.: Stihl	UNIDADE	12.00	3.170,000	38.040,00
00003	ROÇADEIRA FS 380 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 40,2 - Marca.: Stihl	UNIDADE	6.00	3.900,000	23.400,00
00006	SOPRADOR COSTAL BR 420 CILINDRADA- 56,5 KW 2,6 CV 3 - Marca.: Stihl	UNIDADE	4.00	1.980,000	7.920,00
00007	SOPRADOR BG 86 CILINDRADA 27,2 KWO, 8 CV 1,1 PESO 4 - Marca.: Stihl	UNIDADE	4.00	1.840,000	7.360,00
00008	PULVERIZADOR SG 20 MANUAL CAP. 18 LTS - PRESSÃO 3, 0 PESO 1,3 KG - Marca.: Stihl	UNIDADE	14.00	500,000	7.000,00
00013	JERICA RODAS EM ROLAMENTO COM CAPACIDADE DE 190 LT S - DLP - Marca.: Cid	UNIDADE	20.00	1.550,000	31.000,00
00019	MOTOSERRA MOD. 651 - 42 DENTES - CILINDRADA 91,1 K W 5,0 CV 7,4 - Marca.: Stihl	UNIDADE	4.00	4.450,000	17.800,00
00020	MOTOSERRA MOD. 180 - 22 DENTES - Marca.: Stihl	UNIDADE	5.00	1.300,000	6.500,00
00024	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO - 145CM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	80.00	110,000	8.800,00
00025	ENXADA ESTREITA 38MM COM CABO DE MADEIRA 130CM - M arca.: Tramontina	UNIDADE	80.00	102,000	8.160,00
00026	PÁ GRANDE QUADRADA COM CABO - Marca.: Tramontina	UNIDADE	100.00	73,000	7.300,00
00027	PÁ DE BICO COM CABO 71 CM - Marca.: Tramontina	UNIDADE	100.00	66,000	6.600,00
00028	FACÃO 20 POLEGADAS - Marca.: Tramontina	UNIDADE	50.00	61,000	3.050,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00029	FOIÇE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA DE 130CM - Mar ca.: Tramontina	UNIDADE	50.00	86,000	4.300,00
00030	CARRO DE MÃO EM CHAPA GALVANIZADA - RODA COM ROLAM ENTO - Marca.: POP	UNIDADE	100.00	281,000	28.100,00
00031	RASTELO DE FERRO 14 DENTE (ANCINHO COM CABO) - Mar ca.: Tramotina	UNIDADE	150.00	56,000	8.400,00
00032	VASSOURA METAL ARAME/COM CABO - Marca.: Tramotina	UNIDADE	200.00	58,000	11.600,00
00034	AVENTAL DE RASPA SEM MANGA - 120X60 - EPI. - Marca .: alsegepi	UNIDADE	100.00	44,000	4.400,00
00035	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI RISCO- EPI - Marca .: Stihl	UNIDADE	300.00	13,400	4.020,00
00036	BONE ARABE PROTETOR FACIAL - EPI - Marca.: Sayro	UNIDADE	100.00	31,000	3.100,00
00037	PROTETOR AURICULAR DE SILICONTE, TIPO BLUG 1 -EPI - Marca.: Vilmar	UNIDADE	200.00	3,600	720,00
00038	LUVA CANO LONGO EM - PARA GARI - EPI. - Marca.: Da nny	PAR	200.00	18,000	3.600,00
00039	COLETE REFLETIVO - TIPO X - EPI - Marca.: Brascam P	UNIDADE	100.00	24,000	2.400,00
00040	COLETE REFLETIVO - TIPO TELA - EPI - Marca.: Brasc amp	UNIDADE	100.00	28,000	2.800,00
00041	LUVA DE RASPA - PUNHO LONGO 20Cm - EPI - Marca.: a lsegepi	PAR	200.00	26,000	5.200,00
00042	LUVA TRICOTADA - ALGODÃO 4 FIOS PEGMENTADA - EPI - Marca.: volk	PAR	100.00	5,200	520,00
00043	LUVA NITRILICA - PROTEÇÃO QUIMICA CANO LONGO - EPI - Marca.: Danny	PAR	50.00	37,000	1.850,00
00044	LUVA DE LATEX RANHURADA PARA PROTEÇÃO QUIMICA 40Cm - EPI - Marca.: Volk	PAR	300.00	28,000	8.400,00
00045	CAPACETE SUSPENSÃO SIMPLES - EPI - Marca.: Tambasa	UNIDADE	20.00	31,000	620,00
00046	MACACÃO DE SANEAMENTO PLASTCOR KP 400 C/LUVA E BOT A Nº 37 a 42 - EPI - Marca.: Brascamp	CONJUNTO	10.00	298,000	2.980,00
00049	MÃO DE OBRAS DE LIMPEZA EM GERAL FS 160/220/380 M S 170/650/661	SERVIÇO	600.00	152,000	91.200,00
00051	LAMINA TRES 3 FACAS FS 160/220/280/380 - Marca.: S tihl	UNIDADE	60.00	90,000	5.400,00
00052	TRINCUT 41 ? 2 FS 160/220/280/380 - Marca.: Stihl	UNIDADE	310.00	105,000	32.550,00
00053	FIO DE NYLON QUADRADO 312 MT - Marca.: Stihl	ROLO		403.00	292,000
117.676,00					
00061	PISTÃO - FS 220 - Marca.: Stihl	UNIDADE	16.00	128,000	2.048,00
00062	PISTÃO - FS 160 - Marca.: Stihl	UNIDADE	12.00	94,000	1.128,00
00064	VIRABREQUIM - FS 380/300/350 - Marca.: Stihl	UNIDADE	12.00	363,000	4.356,00
00067	CARBURADOR - FS 350/380/300 - Marca.: Stihl	UNIDADE	24.00	229,000	5.496,00
00068	EMBREAGEM - FS 160/220 - Marca.: Stihl	UNIDADE	104.00	94,000	9.776,00
00073	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - FS 160/220/290 - Mar ca.: Stihl	UNIDADE	54.00	59,000	3.186,00
00075	JOGO DE JUNTAS - FS 380/350 - Marca.: Stihl	JOGO	52.00	40,000	2.080,00
00080	MOLA DE RECUO - FS 160/220/280 - Marca.: Stihl	UNIDADE	110.00	36,000	3.960,00
00084	TAMBOR DA EMBREAGEM - FS 160/220/290 - Marca.: Sti hl	UNIDADE	104.00	108,000	11.232,00
00085	CABO DO ACELERADOR - FS 120/380/300/350 - Marca.: Stihl	UNIDADE	105.00	102,000	10.710,00
00088	CARBURADOR - FS 350/380/ CIQ S164A - Marca.: Stihl	UNIDADE	19.00	229,000	4.351,00
00090	CHAVE DE VELA - FS 160/220/380 - Marca.: Stihl	UNIDADE	55.00	32,000	1.760,00
00092	FILTRO ADICIONAL - FS 160/220 - Marca.: Stihl	UNIDADE	54.00	8,900	480,60
00093	GUIA DE PROTEÇÃO - FS 160/220/290/380/300/350 - Ma rca.: Stihl	UNIDADE	30.00	35,500	1.065,00
00095	PARAFUSO DA ENGRANAGEM DE TORK - FS 160 - Marca.: Stihl	UNIDADE	70.00	4,220	295,40
00096	POLIA DE ARRANQUE - FS 160/220 - Marca.: Stihl	UNIDADE	104.00	19,200	1.996,80
00098	SILENCIADOR - FS 160/220 - Marca.: Stihl	UNIDADE	104.00	59,000	6.136,00
00100	TUBO DO EIXO - FS 160/220 - Marca.: Stihl	UNIDADE	104.00	186,000	19.344,00
00101	TUBO DO EIXO - FS 300/350/380 - Marca.: stihl	UNIDADE	54.00	207,000	11.178,00
00109	BOMBA DE ÓLEO - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	328,000	16.400,00
00110	CARÇAÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR - MS 651 - Marca.: Stihl	UNIDADE	22.00	565,000	12.430,00
00112	PARTE DA CARÇAÇA DO VIRABREQUIM - MS 661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	495,000	24.750,00
00113	CILINDRO COM PISTÃO - MS 661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	930,000	46.500,00
00116	PINHÃO COM RELETE - MS 650/660/651/661 - Marca.: S tihl	UNIDADE	102.00	172,000	17.544,00
00117	PISTÃO C/ ANÉIS - MS 661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	306,000	15.300,00
00120	TUBO - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	52.00	123,000	6.396,00
00121	AMORTECEDOR DE ENCOSTO - MS 651/661 - Marca.: Stih l	UNIDADE	52.00	32,100	1.669,20
00122	AMORTECEDOR MOLA AV - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	52.00	41,600	2.163,20
00123	AMORTECEDOR - MS 651/661/361 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	9,100	455,00
00124	AMORTECEDOR MOLA - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	34,550	1.727,50
00125	ARRUELA DO PINHÃO - MS 651/661/660/650/382 - Marca .: stihl	UNIDADE	104.00	10,300	1.071,20
00126	CORDÃO DE ARRANQUE - MS 651/661/462/650 - Marca.: Stihl	UNIDADE	110.00	10,190	1.120,90
00127	EMBREAGEM - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	52.00	195,000	10.140,00
00130	MODULO DE INGNICÃO - MS 651 - Marca.: Stihl	UNIDADE	12.00	362,000	4.344,00
00136	CARÇAÇA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL - MS 651/661 - Ma rca.: Stihl	UNIDADE	20.00	340,000	6.800,00
00137	CONEXÃO - MS 651 - Marca.: Stihl	UNIDADE	35.00	75,500	2.642,50
00138	CONEXÃO - MS 661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	30.00	75,000	2.250,00
00139	CARBURADOR - MS 651 - Marca.: Stihl	UNIDADE	17.00	323,000	5.491,00
00141	CARÇAÇA DO VENTIL C/ DISPOSITIVO DE A - MS 651/661	UNIDADE	22.00	348,000	7.656,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



- Marca.: Stihl					
00143	PROTEÇÃO DA MÃO - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	102.00	63,000	6.426,00
00146	SEM FIM - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	45,400	2.270,00
00147	INSERTO DO TURBO DO PUNHO - MS 651/661 - Marca.: S tihl	UNIDADE	50.00	17,400	870,00
00151	CINTA DO FREIO - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	100.00	54,000	5.400,00
00155	FLANGE - MS 651/661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	50.00	30,500	1.525,00
00157	JOGO DE JUNTAS - MS 661 - Marca.: Stihl	UNIDADE	20.00	104,500	2.090,00
00158	SILENCIADOR - MS 651 - Marca.: Stihl	UNIDADE	20.00	168,000	3.360,00
00161	DENTE DE CORRENTE FINA 3/8 - MS - Marca.: Stihl	UNIDADE	1,500.00	2,980	4.470,00
00163	SABRE 42 DENTES 63 CM - MS 660/650 - Marca.: Stihl	UNIDADE	30.00	404,000	12.120,00
00165	BOMBA DE ÓLEO - MS 170 - Marca.: Stihl	UNIDADE	25.00	100,000	2.500,00
00168	FILTRO ADICIONAL NOVO - MS 170 - Marca.: Stihl	UNIDADE	22.00	8,450	185,90
00169	PINHÃO DA CORRENTE - MS 170 - Marca.: Stihl	UNIDADE	30.00	66,700	2.001,00
00171	RETENTOR - MS 170 - Marca.: Stihl	UNIDADE	55.00	18,200	1.001,00
00172	VIRABREQUIM - MS 170 - Marca.: Stihl	UNIDADE	12.00	124,000	1.488,00
00173	FURADEIRA PARA MS - Marca.: Stihl	UNIDADE	10.00	600,000	6.000,00
00176	DENTE DE CORRENTE MS170 - Marca.: Stihl	UNIDADE	800.00	3,420	2.736,00
00177	MOTO PODA HT 131 30CM / 12 - CILINDRADA 36,3 KW 1, 4 CV 1,9 PESO 7,8 - Marca.: Stihl	UNIDADE	1.00	3.600,000	3.600,00

VALOR TOTAL R\$ 858.238,20

b) – Fornecedor AGROMINA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.334.956/0002-88, com sede na Rua Dez de Novembro n.º 498, Bairro Recreio, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-157, telefone: (93) 99187-9618, e-mail: agromina.atm@hotmail.com, representada por seu, Sr(a). JOEL PEREIRA DO AMARAL, (nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado), residente e domiciliado na Av. Araguaia, n.º 3498, Bairro Ademir Guimarães, na cidade de Redenção, estado do Pará, CEP: 68.552.412, portador do RG n.º 1561178 SSP/PA e CPF n.º 088.493.662-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	ROÇADEIRA FS 160 C/ LAMINA 2 FACAS CILINDRADA 29,8 - Marca.: STHIL	UNIDADE	17.00	2.529,000	42.993,00
00004	CORTADOR DE PEDRA FERRO TS 420 CILINDRADA 66,70 KW - Marca.: STHIL	UNIDADE	2.00	5.390,000	10.780,00
00005	MOTOSERRA MOD. 170 30CM CILINDRADA 30,1 KW C1,3 C V - Marca.: STHIL	UNIDADE	6.00	1.205,000	7.230,00
00009	MOTO PODA HT 135 30CM / 12 - CILINDRADA 36,3 KW 1, 4 CV 1,9 PESO 7,8 - Marca.: STHIL	UNIDADE	2.00	3.630,000	7.260,00
00010	MOTO PODA HT 75 30CM / 12 - CILINDRADA 25,4 KW 1,3 0,95 CV - Marca.: STHIL	UNIDADE	3.00	3.320,000	9.960,00
00012	MOTOR ESMERIL « CV 127W - Marca.: SCHUZ	UNIDADE	5.00	456,000	2.280,00
00014	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL - 220W - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5.00	805,000	4.025,00
00015	LIXADEIRA PROFISSIONAL DE ALTA ROTAÇÃO 220W - Marc a.: MAKITA	UNIDADE	5.00	1.567,000	7.835,00
00016	FURADEIRA DE BANCADA 220W - Marca.: SCHUZ	UNIDADE	5.00	1.600,000	8.000,00
00017	PERFURADOR DE SOLO BT 131 COM BROCA DE 20CM - CILI NDRADA 36,3 KW 1,4 CV 1,9 4 - Marca.: STHIL	UNIDADE	3.00	4.590,000	13.770,00
00018	MOTOSERRA MOD. 661 - 42 DENTES - CILINDRADA 91,1 K W 5,0 CV 7,4 - Marca.: STHIL	UNIDADE	5.00	4.800,000	24.000,00
00021	LAVORADORA PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO RE 110 127 V - POTÊNCIA 1.4 VAZAO 440 - Marca.: STHIL	UNIDADE	4.00	1.700,000	6.800,00
00022	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO - 145CM - Marca.: MO NFORT	UNIDADE	70.00	121,000	8.470,00
00023	CAVADEIRA ARTICULADA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 1 20CM - Marca.: MAX FERRAMENTA	UNIDADE	70.00	154,000	10.780,00
00033	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO ATÉ O JOELHO - EPI - PAR Marca.: PROS MASTER	PAR	300.00	63,000	18.900,00
00047	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELASTICO E BICO E PAR M PVC: Tamanho: 37 ao 46 - Marca.: GARRA Referência: 11SFB48-BP Calçado de Segurança de uso profissional Bi densidade Confeccionada em couro relax lixado preto 1,8 a 2,0mm Fechamento em elástico lateral recoberto em lamina relax 1,5/1,6mm Dorso em laminado relax 1,5/1,6mm acolchoado com espuma PU 10mm D38 Bico de PVC Palmilha de construção acoplada junto à palmilha de conforto em E.V.A duado em tecido antibacteriano no sistema strobel 1º camada mais macia e leve proporcionando maior conforto 2º camada (densidade 0,9 g/cm3) é a mais resistente a objetos cortantes perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta	PAR	200.00	81,000	16.200,00
00048	MÃO DE OBRAS ATÉ A CARÇA MS 170/650/661 - Marca. : STHIL	SERVIÇO	600.00	150,000	90.000,00
00050	LAMINA 2 FACAS FS/2020/280 - Marca.: STHIL	UNIDADE	60.00	129,000	7.740,00
00054	TUBO DE GRAXA 80G - Marca.: STHIL	UNIDADE	120.00	22,000	2.640,00
00055	CILINDRO COM PISTÃO ? FS 380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	22.00	570,000	12.540,00
00056	CILINDRO COM PISTÃO - FS 220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	24.00	334,000	8.016,00
00057	CILINDRO COM PISTÃO - FS 160 - Marca.: STHIL	UNIDADE	12.00	255,000	3.060,00
00058	CORDÃO DE ARRANQUE - FS 160/220/380 - Marca.: STHI L	UNIDADE	60.00	7,900	474,00
00059	FILTRO DE AR - FS 160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	39,000	4.056,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00060	FILTRO DE AR - FS 380/250/300/350 - Marca.: STHIL	UNIDADE	100.00	37,000	3.700,00
00063	VIRABREQUIM - FS 160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	14.00	425,000	5.950,00
00065	BOMBA DE COMBUSTIVEL - FS 380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	29,000	1.508,00
00066	CARBURADOR - FS 160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	24.00	217,000	5.208,00
00069	EMBREAGEM - FS 350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	102.00	195,000	19.890,00
00070	EIXO DE ACIONAMENTO - FS 160/220/290 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	137,000	14.248,00
00071	EIXO DE ACIONAMENTO FS 350/300/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	102.00	90,000	9.180,00
00072	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - FS -350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	102.00	66,000	6.732,00
00074	AMORTECEDOR DE BORRACHA - FS 380/350 - Marca.: STHIL	UNIDADE	58.00	13,800	800,40
00076	JOGO DE JUNTAS SEM RETENTOR - FS 220/290 - Marca.: STHIL	JOGO	54.00	10,450	564,30
00077	MOLA DA EMBREAGEM - FS 350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	4,750	494,00
00078	MOLA DA EMBREAGEM FS 220/280/FR220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	6,940	721,76
00079	MOLA DE RECUO - FS 350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	100.00	25,000	2.500,00
00081	PEÇA DE ENGATE - FS300/350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	6,000	624,00
00082	PEÇA DE ENGATE - FS 160/220/280/SR420/BR600 - Marca.: STHIL	UNIDADE	110.00	6,000	660,00
00083	TAMBOR DA EMBREAGEM - FS 350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	110,000	11.440,00
00086	CABO DO ACELERADOR - FS 160/220/290 - Marca.: STHIL	UNIDADE	110.00	105,000	11.550,00
00087	CARBURADOR - FS 160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	24.00	212,000	5.088,00
00089	CARCAÇA DO VIRABREQUIM - FS 160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	19.00	347,000	6.593,00
00091	ENGRENAGEM COMPLETA - FS 160/220/250/280/300/350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	104.00	435,000	45.240,00
00094	MANGUEIRA DE GASOLINA TODA LINHA - FS 160/220/290 - Marca.: STHIL	UNIDADE	60.00	9,000	540,00
00097	PRATO GIRATORIO - FS 160/220/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	154.00	20,500	3.157,00
00099	TAMBOR DE EMBREAGEM - FS160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	100.00	102,000	10.200,00
00102	TUBO DO PUNHO - FS 160 - Marca.: STHIL	UNIDADE	54.00	147,000	7.938,00
00103	TUBO DO PUNHO - FS 290/300/350/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	50.00	160,000	8.000,00
00104	LIMATÃO EXTRA FINO - Marca.: STHIL	UNIDADE	270.00	9,500	2.565,00
00105	LIMATÃO FINO 3/8 - Marca.: STHIL	UNIDADE	200.00	9,500	1.900,00
00106	ÓLEO 2 TEMPO 500ML - Marca.: STHIL	UNIDADE	600.00	38,000	22.800,00
00107	ÓLEO PRA CORRENTE - Marca.: STHIL	UNIDADE	300.00	28,000	8.400,00
00108	LIMA CHATA - Marca.: STHIL	UNIDADE	270.00	17,500	4.725,00
00111	PARTE DA CARCAÇA DO VIRABREQUIM - MS 651 - Marca.: STHIL	UNIDADE	50.00	554,000	27.700,00
00114	CILINDRO COM PISTÃO - MS 651 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	929,000	48.308,00
00115	FILTRO DE AR - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	59,000	3.068,00
00118	PISTÃO C/ ANÉIS - MS 651 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	305,000	15.860,00
00119	TAMPA DO PINHÃO - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	144,000	7.488,00
00128	JOGO DE RODA DENTADA - MS 651/661/382/460/650/362/380 - Marca.: STHIL	UNIDADE	55.00	54,000	2.970,00
00129	JOGO DE PEÇA CARBURADOR - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	29.00	58,500	1.696,50
00131	MODULO DE INGNICÃO - MS 661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	10.00	361,500	3.615,00
00132	MOLA RECUO - MS 651/661/650/660 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	28,000	1.456,00
00133	ROLETE 7D - MS 651/661/650/660/462 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	38,000	1.976,00
00134	SUPORTE DE EMBREAGEM - MS 651/661/650/660 - Marca.: STHIL	UNIDADE	52.00	6,200	322,40
00135	VIRABREQUIM - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	14.00	720,000	10.080,00
00140	CARBURADOR - MS 661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	15.00	320,000	4.800,00
00142	GAIOLA DE AGULHA DO PINHÃO - MS 651/661/660/650 - Marca.: STHIL	UNIDADE	30.00	41,000	1.230,00
00144	ROLAMENTO DE ESFERAS - MS 651/661/6203 - Marca.: STHIL	UNIDADE	109.00	68,000	7.412,00
00145	ROLAMENTO DE ESFERAS - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	100.00	82,000	8.200,00
00148	BASE DO FILTRO - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	30.00	83,000	2.490,00
00149	CAIXA DEFELETORA - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	30.00	17,800	534,00
00150	CABO DE LIGAÇÃO - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	35.00	33,000	1.155,00
00152	COBERTURA DO PUNHO - MS 651 - Marca.: STHIL	UNIDADE	100.00	25,500	2.550,00
00153	BUJÃO DO ROLAMENTO ANTIVIBRAT - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	100.00	14,250	1.425,00
00154	CONDUTOR DE AR - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	50.00	17,200	860,00
00156	JOGO DE JUNTAS - MS 651 - Marca.: STHIL	UNIDADE	22.00	105,000	2.310,00
00159	SILENCIADOR - MS 661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	25.00	160,000	4.000,00
00160	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE - MS 651/661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	25.00	144,000	3.600,00
00162	SABRE 49 DENTES 75 CM - MS - Marca.: STHIL	UNIDADE	30.00	435,000	13.050,00
00164	SABRE 22 DENTES 30 CM - MS 170 - Marca.: STHIL	UNIDADE	12.00	185,000	2.220,00
00166	CARBURADOR - MS 170 - Marca.: STHIL	UNIDADE	15.00	125,000	1.875,00
00167	CILINDRO COM PISTÃO - MS 170 - Marca.: STHIL	UNIDADE	22.00	310,000	6.820,00
00170	PISTÃO - MS 170 - Marca.: STHIL	UNIDADE	12.00	118,000	1.416,00
00174	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO - FS 380/300/160/220 - Marca.: STHIL	UNIDADE	55.00	13,700	753,50
00175	CARCAÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR - MS 661 - Marca.: STHIL	UNIDADE	20.00	440,000	8.800,00

VALOR TOTAL R\$ 750.765,86



2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2022-070-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP nº 9/2022-070-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.2 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

4.3 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.3.1 - É participante os seguintes órgãos:

4.3.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53, e

4.3.1.2 – Fundo Municipal de Meio Ambiente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) - CNPJ sob o nº 16.678.326/0001-02.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

17 511 0504 2.017 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Urbana e Rural



PARTICIPANTE: 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18 541 0012 2.082 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.13.2 - número da licitação e contrato.

6.1.14 - Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues e/ou executados no local abaixo relacionado:

6.1.14.1 - Em qualquer parte do município de Vitória do Xingu/PA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em



regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-070-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-070-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 11 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: SABRE MÁQUINAS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/MF n.º 83.302.653/0001-52
PAULO ALOISIO FEUERSTEIN
CPF n.º 254.037.103-53

EMPRESA CONTRATADA: AGROMINA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF n.º 15.334.956/0002-88
JOEL PEREIRA DO AMARAL
CPF n.º 088.493.662-72

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____